



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA VIRTUAL

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TREMEDAL, Estado da Bahia, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, com fulcro no art. 65, inciso I, alínea “a”, inciso II, alínea “a”, e no art. 218, § 1º, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, nos termos da Resolução nº 002/2020, **CONVOCA** todos os Vereadores e a Vereadora com assento nesta Casa Legislativa, para, no dia 22 de outubro de 2020, a partir das 19:30 horas, participarem de uma sessão legislativa ordinária, através de plataforma virtual, a ser disponibilizada mediante prévia inscrição no seguinte link:

<https://us02web.zoom.us/join/register/tZMvde6trj8jE93zsJCZxS6yeluVBYyEG4uY>

A Ordem do Dia a ser tratada será a seguinte:

1. apresentação da Proposta de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2020, de autoria do Vereador Almir Gomes da Rocha – PCdoB, do Vereador Belarmino Ferraz da Silva – PCdoB, do Vereador Daniel Magnavita Souto – PCdoB, do Vereador Ivanelson Ribeiro dos Santos – PCdoB, da Vereadora Maria Mônica Pereira Ferraz – PT e do Vereador Valdelício Viana dos Santos - PCdoB, e que dá nova redação a dispositivos da Lei Orgânica do Município de Tremedal;

2. apresentação, discussão e deliberação do Requerimento nº 005/2020, de autoria dos Vereadores Almir Gomes da Rocha - PCdoB, Belarmino Ferraz da Silva - PCdoB, Daniel Magnavita Souto – PCdoB, Ivanelson Ribeiro dos Santos – PCdoB, Maria Mônica Pereira Ferraz – PT e Valdelício Viana dos Santos - PCdoB, objetivando a convocação do titular da Secretaria Municipal de Finanças de Tremedal para que se faça presente em reunião legislativa ordinária, a fim de prestar esclarecimentos e informações sobre a execução das emendas impositivas previstas na Lei Municipal nº 037/2019 – Lei Orçamentária Anual do exercício de 2020.

Na oportunidade, ficam **NOTIFICADOS** todos os Vereadores e a Vereadora que integram Poder Legislativo Municipal de Tremedal que a ausência injustificada implicará no desconto do subsídio mensal proporcional ao número total de reuniões ocorridas no mês, nos termos do art. 24 do Regimento Interno, sem prejuízo da instauração de procedimento para perda de mandato, caso venha a deixar de comparecer à terça parte das reuniões ordinárias, nos termos do art. 37, inciso III, da Lei Orgânica Municipal.

Registre-se e publique-se no átrio da Câmara Municipal de Tremedal e no Diário Oficial do Legislativo, encaminhando cópia deste Edital a todos os parlamentares.

Câmara Municipal de Tremedal - BA, em 20 de outubro de 2020.

**DANIEL MAGNAVITA SOUTO**  
PRESIDENTE DA MESA DIRETORA

Rua Leôncio Souto, 28, Centro | CEP 45170-000 | Tremedal – BA  
Telefone: 77-3494-2220 | E-mail: camara.tre@gmail.com – camara.tremedal@gmail.com  
CNPJ/MF: 01.739.140/0001-49